



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 099/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Especial que especifica.

Analizando o referido projeto, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de dezembro de 2023.

RUI NOVA ONÇA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 099/2023 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização de Crédito Adicional Especial que especifica.

Analizando o referido projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONÇA

RODRIGO BARBOSA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.217/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

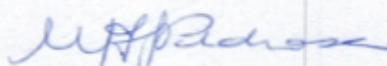
Projeto de Lei nº 99/2023

Assunto: **Projeto de Lei.**

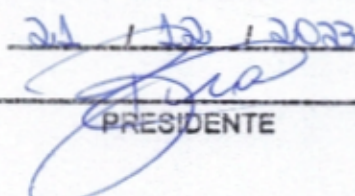
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

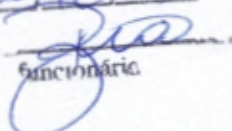

PRESIDENTE

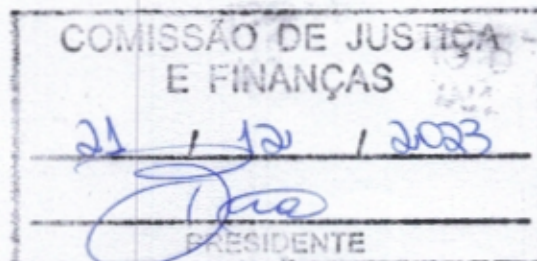


CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

20.12.23


funcionário





Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 143.395,87 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), visando atender despesas com execução de obra de reforma em uma das alas da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, compreendendo o fornecimento de material e disponibilização de mão de obra, visando a implantação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, que contará com 10 (dez) leitos de UTI Neonatal e 10 (dez) leitos de cuidados intermediários, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 143.395,87

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde.....R\$ 143.395,87

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 143.395,87

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde.....R\$ 143.395,87



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (19.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente e visa atender despesas com execução de obra de reforma em uma das alas da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros, compreendendo o fornecimento de material e disponibilização de mão de obra, visando a implantação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, que contará com 10 (dez) leitos de UTI Neonatal e 10 (dez) leitos de cuidados intermediários.

Para tanto, solicito o apoio aos Nobres Edis dessa respeitável Casa de Leis na aprovação deste Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (19.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal